

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS E VALORES PARA A REMATRÍCULA

REFERENTE À 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE DO 1º PERÍODO DE 2018

CURSO	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
	VALOR PROMOCIONAL	VALOR COM DESCONTO	VALOR NOMINAL
	MATRÍCULA FEITA ATÉ 12/01/18	MATRÍCULA FEITA DE 13/01 A 01/02/18	MATRÍCULA FEITA APÓS 01/02/18
01 - DIREITO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.370,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 475,00	R\$ 498,00	R\$ 680,00
03 - BIOMEDICINA	R\$ 865,00	R\$ 895,00	R\$ 1.220,00
04 - FARMÁCIA	R\$ 865,00	R\$ 895,00	R\$ 1.220,00
05 - NUTRIÇÃO	R\$ 865,00	R\$ 895,00	R\$ 1.220,00
06 - ENFERMAGEM	R\$ 865,00	R\$ 895,00	R\$ 1.220,00
07 - SERVIÇO SOCIAL	R\$ 355,00	R\$ 375,00	R\$ 540,00
08 - LICENCIATURAS (Letras, Pedagogia, Geografia, História)	R\$ 355,00	R\$ 375,00	R\$ 540,00
09 - ODONTOLOGIA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.595,00	R\$ 2.300,00

OBS: As demais parcelas do semestre serão todas cobradas de acordo com os valores elencados na **coluna II** (valor com desconto), desde que o pagamento seja efetuado até o vencimento dia 10 de cada mês (a primeira dia 10-02-18 e a última dia 10-06-18). O valor promocional (**coluna I**) é válido apenas para a 1ª parcela (**Rematrícula**), como prêmio especial pela antecipação do procedimento.

## FIQUE ATENTO ÀS INFORMAÇÕES ABAIXO:

1. Fazer a rematrícula na faixa do valor promocional e pagar as prestações sempre dentro do vencimento, representa uma economia considerável. E bom fazer as contas e usufruir dessa vantagem.
2. Observe que se for retardado o procedimento da rematrícula, além de ser cobrado valor maior, ainda ficará muito próximo do pagamento da 2ª parcela, cujo vencimento é 10-02-18.
3. O procedimento da rematrícula só poderá ser realizado, se a situação do aluno (acadêmica e financeira) relativa ao semestre anterior, estiver cem por cento resolvida.
4. **Dia 09-02-18 é o limite máximo para a realização da rematrícula. Não esqueça! NESTA DATA SERÁ ENCERRADO O PERÍODO PARA ESTE PROCEDIMENTO, firmado em Edital.**
5. Nas rematrículas, que por excepcionalidade, possam vir a ser efetuadas após 09-02-18, será cobrado o valor nominal da parcela, com acréscimo de multa de 2%, e 1% de juros a.m, contados a partir de 01-02-18.
6. Os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI ficam submetidos aos mesmos prazos no calendário de rematrícula, salvo se alguma determinação do Governo Federal-Ministério da Educação ou do Agente Financiador, definir calendário especial para este procedimento.

## MUITA ATENÇÃO

Quem tiver pendência financeira com a Instituição e desejar fazer negociação desse débito, deve procurar o setor responsável até, no máximo, dia 31-01-18. Após essa data, o valor pendente terá que ser solucionado totalmente à vista. O nosso setor de negociação estará atendendo desde agora até 31-01-18, exceto nos dias, 10, 11 e 12/01/18.

## AS REMATRÍCULAS PODERÃO SER EFETIVADAS A PARTIR DE 20/12/17

Para melhores informações, procure o serviço de atendimento.

Feliz Natal. E que venha 2018 com muita fibra.